



Publicação no Diário Oficial

Em/...../.....

Rub.:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº. 16/99

O **DESEMBARGADOR DANIEL FERREIRA DA SILVA**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas, etc.....

No uso de suas atribuições

legais e,

CONSIDERANDO o pedido de **CORREIÇÃO PARCIAL** formulado por **MARCO ANDRADE OLIVEIRA**, objetivando corrigir a ordem processual dos autos de **Reclamação nº. 1.118/99**, em trâmite na 7º Juizado Especial Cível;

CONSIDERANDO que a Correição Parcial nos moldes em que é prevista na Lei Complementar nº. 17/97 tem a finalidade precípua de compor distorções, ilegalidades e ilicitudes, recolocando o feito na ordem processual estabelecida no ordenamento jurídico;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

C O N S I D E R A N D O

que restou verificado que os atos praticados nos autos já referidos vão de encontro a correta ordem processual, causando graves prejuízos ao requerente;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o

despacho de fls. 06 dos autos nº 1.118/99, em trâmite no 7º Juizado Especial Cível, nos fundamentos do parecer do Exmo. Sr. Airton Luis Corrêa Gentil, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, relator do feito;

DECLARAR NULOS os

atos praticados a partir das fls. 06, dos autos de nº. 1.118/99 7º JEC, em consequência, **DETERMINAR** o desentranhamento das peças de fls. 06 e 07, posto que por serem nulas de pleno direito não podem gerar direitos e obrigações;

DETERMINAR a

expedição de Mandado de Busca e Apreensão do veículo, objeto da Ação, a fim de se restabelecer o estado anterior entre as partes, garantindo o direito constitucional ao devido processo legal e ampla defesa ao Requerente;

ORIENTAR a MM Juíza

Titular do 7º Juizado Especial Cível, que observe os preceitos legais previstos no art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 9.099/95, bem como os arts. 796 a 812 e arts. 839 a 843 todos do Código de Processo Civil.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Corregedor Geral da Justiça,
Em Manaus, 13 de Agosto de 1999.**

A handwritten signature in black ink, reading "Daniel Ferreira da Silva".

**Desembargador DANIEL FERREIRA DA SILVA
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**